



Estado da Paraíba

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250108DP10001

Dispensa Por Outros Motivos Nº DP10001/2025

### CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 20011/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE COREMAS E A PESSOA  
JURÍDICA: **FARMAGUEDES COM. DE  
PROD. FARM. MÉDICOS E HOSP.  
LTDA**, PARA FORNECIMENTO  
CONFORME DISCRIMINADO NESTE  
INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS-PB**, CNPJ nº 08.939.936/0001-94, Rua Capitão Antônio Leite, S/N, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB, neste ato representada pelo Prefeito Edilson Pereira de Oliveira, Brasileiro, Viúvo, Jornalista e Redator, residente e domiciliado na Rua Izidro de Paula Leite, S/N, Bairro: Pombalzinho, Cidade: Coremas-PB, portador do CPF nº 141.183.004-00, Carteira de Identidade nº 295663 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a pessoa jurídica: **COM. DE PROD. FARM. MÉDICOS E HOSP. LTDA**, CNPJ nº 08.160.290/0001-42, Rua Manoel Alves de Oliveira, Nº 110, Barro: Catolé, Cidade: Campina Grande-PB, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Guedes de Araujo, CPF nº 203.430.864-68, doravante simplesmente CONTRATADA, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DP10001/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria nº DP 10001/2025 - 02, de 13 de janeiro de 2025, tem por objeto: **Aquisição emergencial de insumos do tipo (Materiais Hospitalares, Medicamentos básicos e controlados, medicamentos injetáveis e materiais odontológicos), destinado as atividades da secretaria municipal de saúde de Coremas-PB.**

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DP10001/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.





Estado da Paraíba

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250108DP10001

Dispensa Por Outros Motivos Nº DP10001/2025

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 163.871,93** (Cento e sessenta e três mil oitocentos e setenta e um reais e noventa e três centavos), referente aos lotes de 1 a 4, conforme quadro abaixo:

1 - MEDICAMENTOS BASICOS E CONTROLADOS						
Código	Descrição Do Item	Marca	Unid	Quant	Preço Unitário	Total
1	AAS 100mg	Imec	Cp	1000	0,09	90,00
2	Acido Folico 5mg Cp	Hipolabor	Cp	2000	0,09	180,00
3	Acido Valproico 250mg	Biolab	Comp	200	0,93	186,00
4	Agua Destilada 10 Ml Inj	Santec	Ap	400	0,56	224,00
5	Alprazolam 1mg Cp	E.M.S	Cp	1000	0,17	170,00
6	Alprazolam 2 Mg	E.M.S	Cp	1000	0,25	250,00
7	Ambroxol Adulto 30mg/MI	Farmace	Fr	300	4,72	1.416,00
8	Ambroxol Infantil 15mg/MI	Farmace	Fr	300	4,31	1.293,00
9	Amitriptilina 25mg	Teuto	Cp	2000	0,10	200,00
10	Amoxicilina 500mg	Prati	Comp	2000	0,56	1.120,00
11	Amoxicilina Susp	Prati	Susp	200	7,59	1.518,00
12	Amplictil 100mg	Uniao	Comp	1200	0,37	444,00
13	Anloipino 5mg	Geolab	Cp	1000	0,07	70,00
14	Atenolol 25mg Cp	Prati	Cp	1200	0,07	84,00
15	Azitromicina 500mg Cp	Prati	Cp	900	1,75	1.575,00
16	Azitromicina Susp	Prati	Susp	50	14,35	717,50
17	Biperideno 2mg Cp	Uniao	Cp	2625	0,54	1.417,50
18	Bromazepam 3mg	E.M.S	Cp	1500	0,21	315,00
19	Bromozepam 6mg	E.M.S	Cp	1500	0,35	525,00
20	Buscopam Composto	Pharlab	Cp	500	0,50	250,00
21	Buscopam Composto Susp	Belfar	Fr	200	9,80	1.960,00
22	Captopril 25mg Cp	Geolab	Cp	1200	0,09	108,00
23	Carbamazepina 20 Mg/MI Susp	Hipolabor	Fr	100	18,45	1.845,00
24	Carbamazepina 200mg E	Teuto	Cp	1500	0,38	570,00
25	Carbolitium 300mg	Hipolabor	Cp	500	0,37	185,00
26	Cefalexina 500mg Cp	Nova Quimica	Cp	1000	1,23	1.230,00
27	Cefalexina Susp	Teuto	Fr	50	17,02	851,00
28	Cetoconazol Creme 30g Tb	Hipolabor	Tb	50	5,13	256,50
29	Ciprofloxacina 500mg	Prati	Comp	1200	0,46	552,00
30	Clonazepam 2,5mg/MI Fr 20ml	Hipolabor	Fr	150	4,72	708,00
31	Clonazepam 2mg Cp	Geolab	Cp	2400	0,12	288,00
32	Clorpromazina 25mg Cp	Cristalia	Cp	600	0,74	444,00
33	Complexo B	Natulab	Comp	500	0,11	55,00
34	Complexo B Fr 100ml Sol Oral	Medquimica	Fr	50	5,95	297,50
35	Dexametasona 0,5mg/5ml Fr 120ml Elixir	Farmace	Fr	240	4,10	984,00





Estado da Paraíba

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250108DP10001

Dispensa Por Outros Motivos Nº DP10001/2025

36	Dexametasona Creme 1mg/G 10g Tb	Prati	Tb	100	3,49	349,00
37	Dexclorfeniramina 0,4mg/MI Fr 100ml	Hipolabor	Fr	200	4,10	820,00
38	Diazepam 10mg	Santisa	Cp	2000	0,11	220,00
39	Diclofenaco Potassio 50mg Cp	Geolab	Cp	500	0,17	85,00
40	Digoxina 0,25mg	Teuto	Cp	500	0,41	205,00
41	Dimeticona 75mg/MI Fr 10ml	Natulab	Fr	100	2,71	271,00
42	Dipirona Sodica 500mg Cp	Prati	Cp	2000	0,27	540,00
43	Dipirona Sodica 500mg/MI Fr 10ml Gts	Farmace	Fr	400	2,46	984,00
44	Enalapril 10mg	Belfar	Cp	1000	0,09	90,00
45	Enalapril 5mg	Belfar	Cp	510	0,11	56,10
46	Espironolactona 25mg	E.M.S	Cp	120	0,34	40,80
47	Fernegam 25mg	Cristalia	Cp	2000	0,35	700,00
48	Fluconazol 150mg	Medquimica	Cp	300	0,99	297,00
49	Fluoxetina 20mg Cp	Hipolabor	Cp	3010	0,17	511,70
50	Furosemida 40mg Cp	Prati	Cp	500	0,11	55,00
51	Gardenal 100mg	Uniao	Cp	2000	0,29	580,00
52	Gardenal Gota	Uniao	Fr	100	8,20	820,00
53	Glibenclamida 5mg Cp	Geolab	Cp	500	0,07	35,00
54	Glicose 50%	Farmace	Amp	200	1,23	246,00
55	Haldol 1mg	Cristalia	Cp	510	0,31	158,10
56	Haloperidol 5mg Cp	Uniao	Cp	2600	0,25	650,00
57	Hidroclorotiazida 25mg Cp	Cimed	Cp	5000	0,06	300,00
58	Ibuprofeno 300mg Cp	Vitamedic	Cp	1000	0,27	270,00
59	Ibuprofeno 50mg/MI Fr 30ml Gts	Natulab	Fr	200	4,41	882,00
60	Ivermectina	Vitamedic	Cp	500	0,54	270,00
61	Kolagenase	Cristalia	Tb	50	30,75	1.537,50
62	Levozine 100mg	Hipolabor	Comp	500	1,38	690,00
63	Lindocaina Pomada	Pharlab	Tb	50	9,54	477,00
64	Losartana Potassica 50mg Cp	Prati	Cp	6720	0,10	672,00
65	Metformina 850mg	Geolab	Cp	5000	0,29	1.450,00
66	Metformina 500mg	Geolab	Cp	1000	0,28	280,00
67	Neomicina + Bacitracina 10g Tb	Prati	Tb	100	3,69	369,00
68	Neozine 25mg	Cristalia	Cp	800	0,93	744,00
69	Nifedipino 10mg	Neoquimica	Cp	510	0,25	127,50
70	Nimesulida 100mg Cp	Prati	Cp	1050	0,23	241,50
71	Nistatina Cr Vaginal 50g Tb	Prati	Tb	200	12,30	2.460,00
72	Omeprazol 20mg Cp	Hipolabor	Cp	2016	0,13	262,08
73	Omeprazol Injetavel	Blau	Amp	60	26,65	1.599,00
74	Paracetamol 200mg/MI Fr 10ml	Natulab	Fr	300	1,89	567,00
75	Paracetamol 500mg Cp	Hipolabor	Cp	3000	0,15	450,00
76	Plasil Comprimido	Hipolabor	Cp	500	0,17	85,00
77	Plasil Injetavel	Farmace	Amp	100	1,34	134,00
78	Prednisolona Xarope 60ml	Hipolabor	Fr	100	8,20	820,00





Estado da Paraíba

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250108DP10001

Dispensa Por Outros Motivos Nº DP10001/2025

79	Prednisona 5mg	Hipolabor	Cp	500	0,15	75,00
80	Risperidona 1mg Susp	Prati	Sp	50	18,45	922,50
81	Sinvastatina 20mg	Globo	Comp	510	0,21	107,10
82	Sinvastatina 40mg	Cimed	Comp	600	0,32	192,00
83	Sulfametazol Comp	Belfar	Cp	400	0,29	116,00
84	Sulfametazol Suspensap	E.M.S	Fr	100	9,23	923,00
85	Sulfato Ferroso 40mg Cp	Natulab	Cp	3000	0,07	210,00
86	Tramal 50mg	Prati	Cp	500	0,30	150,00
87	Vitamina C 500mg Cp	Natulab	Cp	1000	0,27	270,00
88	Vitamina C Gotas 200mg/MI Fr 20ml	Natulab	Fr	200	2,46	492,00
89	Imipramina 25mg	Cristalia	Comp	200	1,23	246,00
90	Haldol Decanoato 50mg	Cristalia	Amp	51	16,40	836,40
91	Metronidazol 250mg	Prati	Comp	600	0,31	186,00
92	Miconazol 2% Creme	Belfar	Cre	100	5,74	574,00
93	Propranolol 40 Mg	Hipolabor	Comp	500	0,07	35,00
94	Salbutamol 100mcg	Pharma	Aerosol	50	30,14	1.507,00
95	Alendronato De Sódio 70mg	Germed	Comp	100	1,01	101,00
96	Carbamazepina 400mg	Cristalia	Comp	800	1,34	1.072,00
97	Loratadina 10mg Comprimido	Geolab	Cp	500	0,17	85,00
98	Sulfato Ferroso 25mg/MI Solução Oral	Natulab	Fr	200	1,90	380,00
<b>Total do Lote:</b>						<b>53.260,28</b>

### 2 - MEDICAMENTOS INJETAVEIS

Código	Descrição Do Item	Marca	Unid	Quant	Preço Unitário	Total
99	Soro fisiológico 500ml	Farmarin	Und	210	7,69	1.614,90
100	Soro ringuer 500ml	Farmarin	Und	210	12,30	2.583,00
101	Buscopam composto injetável	Hipolabor	Und	200	2,67	534,00
102	Buscopam simples	Hipolabor	Und	200	2,46	492,00
103	Dexametasona 4ml injetável	Hipolabor	Und	300	2,46	738,00
104	Dexametasona 2ml injetável	Hipolabor	Und	200	1,64	328,00
105	vitamina k injetável	Hipolabor	Und	100	4,27	427,00
106	Complexo B injetável	Hypofarma	Und	300	2,26	678,00
107	Vitamina C injetável	Santisa	Und	300	1,77	531,00
108	dipirona injetável	Santisa	Und	300	1,44	432,00
109	ondasetrona injetável	Hipolabor	Und	200	2,46	492,00
110	diclofenaco sódico 25 injetável	Farmace	Und	300	1,44	432,00
111	Bromoprida injetável	Hipolabor	Und	500	3,08	1.540,00
112	tramadol injetável	Hipolabor	Und	200	2,57	514,00
113	ceftriaxona 1g intramuscular ou endovenoso.	Fresenius	Und	350	9,23	3.230,50
114	água destilada	Santec	Und	1000	0,56	560,00
115	glicose 50%	Farmace	Und	400	1,23	492,00
116	metoclopramida injetável	Farmace	Und	200	1,34	268,00





Estado da Paraíba

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250108DP10001

Dispensa Por Outros Motivos Nº DP10001/2025

117	prometazina injetável	Hipolabor	Und	500	6,46	3.230,00
118	lidocaína sem vaso injetável	Hipolabor	Und	175	8,20	1.435,00
119	pomada kollagenase	Cristalia	Und	25	30,75	768,75
120	diazepam injetável	Santisa	Und	200	1,54	308,00
121	Tenoxicam 40 injetável	Uniao	Und	150	20,30	3.045,00
122	soro fisiológico para curativo	Farmax	Und	192	9,02	1.731,84
123	lidocaina em pomada	Pharlab	Und	20	9,97	199,40
124	Soro fisiológico 250 ml	Fresenius	Und	100	7,79	779,00
125	Soro de 100ml fisiológico	Fresenius	Und	80	6,56	524,80
<b>Total do Lote:</b>						<b>27.908,19</b>

### 3 - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

Código	Descrição Do Item	Marca	Unid	Quant	Preço Unitário	Total
126	Luvras M com pó, com 10 cx com 100 unidades	Marca	Cx	100	39,77	3.977,00
127	Luvras G com pó, com 10cx com 100 unidades	Medix	Cx	40	39,77	1.590,80
128	Luvras P com pó, com 10 cx com 100 unidades	Medix	Cx	100	39,77	3.977,00
129	Álcool líquido 70	Medix	Und	60	12,30	738,00
130	Seringa de insulina 1ml	Vic	Und	1500	0,31	465,00
131	Seringa de 20ml	Sr	Und	1500	0,76	1.140,00
132	Seringa de 10 ml	Sr	Und	1500	0,58	870,00
133	Seringa de 5ml	Sr	Und	1500	0,35	525,00
134	Seringa de 3ml	Sr	Und	1000	0,35	350,00
135	Fio de sutura 0.3	Sr	Cx	20	51,25	1.025,00
136	Scalp 23	Technofio	Und	400	0,31	124,00
137	Scalp 25	Medix	Und	400	0,31	124,00
138	Jelco 22	Medix	Und	400	1,15	460,00
139	Jelco 24	Topmed	Und	400	1,34	536,00
140	Luva estéril 8.0	Topmed	Und	200	2,26	452,00
141	Gel condutor	Medix	Und	60	10,25	615,00
142	rolos papel maca 50X50	Fortsan	Und	32	12,71	406,72
143	esparadrapo 10X4,5	Plumax	Und	100	15,38	1.538,00
144	micropore 10X4,5	Ciex	Und	48	9,23	443,04
145	ataduras 15CM X 1,20	Ciex	Pct	50	9,48	474,00
146	especulo P	Ultra	Und	100	1,85	185,00
147	espéculos M	Kolplast	Und	100	1,95	195,00
148	espéculos G	Kolplast	Und	100	2,26	226,00
149	50lâminas para microscópio	Kolplast	Cx	20	13,33	266,60
150	perfore cortante Grandes 20LT	Cral	Und	150	11,28	1.692,00
151	toucas	Clean Box	Pct	100	12,30	1.230,00
152	grau cirúrgico 300 mm	Medix	Und	10	200,90	2.009,00
153	equipo Macrogotas	Esterilcare	Und	1000	1,62	1.620,00
154	FHGT C/50	Tkl	Cx	200	34,85	6.970,00





Estado da Paraíba

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250108DP10001

Dispensa Por Outros Motivos Nº DP10001/2025

155	lancetas C/100	On Call Plus	Cx	40	4,72	188,80
156	gases estéril	Uniqmed	Pct	800	0,72	576,00
157	compressas N/Esteril	Ultra	Pct	50	13,33	666,50
158	fitas crepes	Ultra	Und	100	7,79	779,00
159	clorexidina 2% Degermante	Ciex	Und	12	31,57	378,84
160	detergente enzimático 1L	Vic	Und	12	36,90	442,80
161	agulhas 7x25	Fortsan	Cx	5	10,25	51,25
162	espátula de arys	Medix	Pct	5	17,63	88,15
163	Bisturi número 15	Theoto	Cx	4	35,88	143,52
164	Bisturi número 24	Medix	Cx	4	35,88	143,52
165	sonda uretral tamanho 12	Medix	Und	600	1,03	618,00
166	Cateter para oxigênio – tipo óculos –105 cm .	Medix	Und	100	1,95	195,00
167	Agulha para caneta de insulina medlevensohn , tama	Biobase	Cx	5	24,60	123,00
168	Agulha 40x 1,2	Medix	Cx	5	12,30	61,50
169	Algodão grande	Medix	Und	30	22,55	676,50
170	Almotolina	Nevoa	Und	10	11,69	116,90
171	Potes Coletor de exames C/100	J.Prolab	Pct	4	153,75	615,00
172	Mascara desc c/50	3b	Pct	80	7,18	574,40
					<b>Total do Lote:</b>	<b>40.662,84</b>

### 4 - MATERIAL ODONTOLOGICOS

Código	Descrição Do Item	Marca	Unid	Quant	Preço Unitário	Total
173	Anestésico Sswhite Cx C/ 50	Sswhite	Cx	42	100,80	4.233,60
174	Ácido Fosfórico 37% Pct C/ 3	Sswhite	Pct	40	6,09	243,60
175	Adesivo Ambar 04ml	Fgm	Und	15	38,12	571,80
176	Agulha Gengival Curta	Medix	Cx	15	48,30	724,50
177	Agulha Gengival Longa	Medix	Cx	15	48,30	724,50
178	Anestésico Tópico	Dfl	Und	40	23,29	931,60
179	Antisséptico Bucal 0,12%	Reymer	Fr	12	41,58	498,96
180	Babador Desc. Pct C/ 100	Qlb	Pct	70	23,83	1.668,10
181	Bicarbonato De Sódio 500gr	Af Do Brasil	Und	8	23,10	184,80
182	Broca Diamantada 1011	Microdont	Und	10	5,04	50,40
183	Broca Diamantada 1012	Microdont	Und	10	5,04	50,40
184	Broca Diamantada 1013	Microdont	Und	10	5,04	50,40
185	Broca Diamantada 1014	Microdont	Und	10	5,04	50,40
186	Cimento Endodôntico Sealer	Dentsply	Cx	5	126,00	630,00
187	Coltosol – Obturador Provisório	Iodontosul	Und	10	12,18	121,80
188	Cone De Gutta Acessória	Mk Life	Und	20	47,78	955,60
189	Cone de gutta percha 1ª Série (15 A 40)	Tanari	Und	10	47,78	477,80
190	Cone de gutta percha 2ª Série (45 A 80)	Tanari	Und	10	47,78	477,80





Estado da Paraíba

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250108DP10001

Dispensa Por Outros Motivos Nº DP10001/2025

191	Cone de papel absorvente 1ª Série (15 A 40)	Mk Life	Und	10	47,78	477,80
192	Cone de papel absorvente 2ª Série (45 A 80)	Mk Life	Und	10	47,78	477,80
193	Detergente Enzimático	Vicpharma	Fr	12	37,80	453,60
194	Escova De Robson	Af Do Brasil	Und	70	2,00	140,00
195	Espanja Hemostática Pct C/ 10	Maquira	Cx	10	88,08	880,80
196	Filme P/ Raio-X Cx C/ 150	Carestream	Cx	12	399,00	4.788,00
197	Fio De Sutura Nylon/Seda 3.0	Sswhite	Cx	10	52,48	524,80
198	Fio Dental (100mt)	Hillo	Und	5	3,85	19,25
199	Fita Matriz (07mm)	Af Do Brasil	Und	50	2,52	126,00
200	Fixador 475ml	Sswhite	Fr	50	16,78	839,00
201	Flúor Gel	Iodontosul	Fr	20	7,04	140,80
202	Formocresol	Biodinâmica	Und	5	19,37	96,85
203	Hidróxido De Cálcio Pasta	Maquira	Cx	5	44,84	224,20
204	Hipoclorito De Sódio	Asfer	Fr	3	11,55	34,65
205	Hydcal	Maquira	Cx	9	44,84	403,56
206	Indicador Biológico Pct C/ 10	Clean	Cx	20	46,20	924,00
207	Ionômero De Vidro Kit A2	Fgm	Cx	52	51,24	2.664,48
208	Ionômero De Vidro Kit A3	Fgm	Cx	12	51,24	614,88
209	Lençol De Borracha	Mk Life	Pct	5	33,39	166,95
210	Lima Especial Nr 08	K-Dent	Und	15	26,78	401,70
211	Lima Especial Nr 10	K-Dent	Und	15	26,78	401,70
212	LIMA K 1ª SÉRIE	K-Dent	Und	10	26,78	267,80
213	LIMA K 1ª SÉRIE 31MM	K-Dent	Und	4	26,78	107,12
214	LIMA K 2ª SÉRIE	K-Dent	Und	10	26,78	267,80
215	Micro Aplicadores	Mk Life	Und	50	13,65	682,50
216	Óleo Lubrificante 100ml	Maquira	Fr	10	30,35	303,50
217	Papel Carbono	Iodontosul	Und	30	4,20	126,00
218	Papel Grau 150x100	Medstéril	RI	4	129,15	516,60
219	Pasta Profilática	Iodontosul	Und	20	7,46	149,20
220	Placa De Vidro 06mm	Preven	Und	5	11,76	58,80
221	Posicionador Radiográfico	Maquira	Cx	4	77,60	310,40
222	Resina Z100 A1	3m	Und	42	63,00	2.646,00
223	Resina Z100 A2	3m	Und	42	63,00	2.646,00
224	Resina Z100 A3	3m	Und	42	63,00	2.646,00
225	Revelador 475ml	Sswhite	Fr	25	16,78	419,50
226	Roletes De Algodão Pct C/ 100	Maxclean	Pct	80	3,99	319,20
227	Saco P/ Lixo 30lt Pct C/ 100	Nekplast	Pct	5	52,50	262,50
228	Sugador Cirúrgico Pct C/ 20	Maquira	Pct	30	49,25	1.477,50
229	Sugador Desc. Pct C/ 40	Wa	Pct	30	12,92	387,60
230	Sugador Endodôntico Pct C/ 20	Qlb	Pct	4	23,08	92,32
231	Tira De Lixa De Acabamento C/ 150	Iodontosul	Und	30	14,49	434,70





Estado da Paraíba

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250108DP10001

Dispensa Por Outros Motivos Nº DP10001/2025

232	Tira De Aço 06mm	Biodinâmica	Und	20	10,23	204,60
233	Tira De Poliéster C/ 50	Preven	Und	30	1,79	53,70
234	Tricresol	Biodinâmica	Und	4	16,85	67,40
235	Verniz C/ Flúor	Sswhite	Und	5	29,40	147,00
<b>Total do Lote:</b>						<b>42.040,62</b>
<b>TOTAL:</b>						<b>163.871,93</b>

### CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.05 SECRETARIA DE SAÚDE

10 301 3019 2032 Manutenção da Secretaria de Saúde

Fonte: 1500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS

Fonte: 1501.0000 Outros Recursos não Vinculados





Estado da Paraíba

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250108DP10001

Dispensa Por Outros Motivos Nº DP10001/2025

Fonte: 1708.0000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos  
Minerais

Fonte: 1708.0000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos  
Minerais

3.3.90.30 Material de consumo

10 301 3023 2115 Manutenção do PSF – Programa de Saúde Familiar

Fonte : 1500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

3.3.90.30 Material de consumo

10 301 3023 2117 Manutenção do Programa Saúde Bucal

3.3.90.30 Material de consumo 10 301 3022 2120 NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA  
FAMÍLIA – NASF

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

10 302 3022 2121 MANUT. DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL.  
E HOSPITAR – MAC

3.3.90.30 Material de consumo

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

10 301 3022 2141 Manutenção Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde –  
SUS (Federal)

3.3.90.30 Material de consumo

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

10 301 3022 2142 Manutenção Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde –  
SUS (Estado)

3.3.90.30 Material de consumo

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

10 301 3022 2167 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica

3.3.90.30 Material de consumo

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

10 302 3022 2168 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Hospitalar  
e Ambulatorial

3.3.90.30 Material de consumo

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 302 3020 1070 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Média  
e Alta Complexidade

3.3.90.30 Material de consumo

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

10 301 3019 2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30 Material de consumo

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

10 304 3061 2089 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância Sanitária





Estado da Paraíba

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250108DP10001

Dispensa Por Outros Motivos Nº DP10001/2025

3.3.90.30 Material de consumo  
10 301 3022 2090 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Farmácia Básica  
3.3.90.30 Material de consumo  
10 302 3066 2100 Manutenção dos Centros de Especialidades Odontológicas – CEO  
3.3.90.30 Material de consumo  
10 302 3020 2111 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Com  
3.3.90.30 Material de consumo  
10 302 3066 2151 Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgência – SAMU  
3.3.90.30 Material de consumo  
10 301 3048 2152 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica  
3.3.90.30 Material de consumo  
10 122 3048 2153 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)  
3.3.90.30 Material de consumo  
10 301 3048 2159 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica (Emenda Parlamentar)  
3.3.90.30 Material de consumo  
10 302 3020 2160 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade  
3.3.90.30 Material de consumo

### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;





Estado da Paraíba

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250108DP10001

Dispensa Por Outros Motivos Nº DP10001/2025

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que





Estado da Paraíba

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250108DP10001**

**Dispensa Por Outros Motivos Nº DP10001/2025**

se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice





Estado da Paraíba

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250108DP10001

Dispensa Por Outros Motivos Nº DP10001/2025

adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:**

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**





Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250108DP10001

Dispensa Por Outros Motivos Nº DP10001/2025

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Coremas. E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Coremas - PB, 13 de janeiro de 2025.

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**

**Edilson Pereira de Oliveira**

**Pela contratante**

  
**FARMAGUEDES COM. DE PROD. FARM. MEDICOS E HOSP. LTDA**

**Marcelo Guedes de Araujo**

**Pela contratada**

**Testemunhas:**

1. 

CPF: 563.422.908-20

2. 

CPF:

CPF: 225.520.494-00